



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Hélia Maria Uchôa Alves		
EMENTA: Autoriza Hélia Maria Uchôa Alves a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Hermenegildo Rocha Pontes, em Mulungu, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12304492-8	PARECER Nº 1929/2012	APROVADO EM: 05.09.2012

I – RELATÓRIO

Hélia Maria Uchôa Alves, brasileira, professora, portadora da RG 621838-83 SSP-CE, CPF 244027293, residente e domiciliada em Mulungu, mediante o processo nº 12304492-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Hermenegildo Rocha Pontes, instituição situada na Rua Santa Inês, 459, Centro, CEP: 62.764-000, Mulungu.

A requerente anexou ao processo:

I – declaração de que concluiu Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar expedida pelo Instituto Signos de Educação;

II – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos;

III – declaração de carência de gestores escolares no município, expedida pela 8ª CREDE/ Baturité.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Hélia Maria Uchôa Alves para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Hermenegildo Rocha Pontes, em Mulungu, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1929/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE